

321.8.82.3.	Adquis. de gasolina, combust.	\$	1.000.000,00
621.8.48.4.	Aux. a doentes pobres	\$	80.000,00
831.8.99.4.	Ovenuais disp. imprevistas	\$	400.000,00
	<u>total</u>	\$	2.480.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o excedente que se verificará, no corrente exercício, pelos recebimentos das quotas de Imposto de Renda e Imposto de Consumo, devidas pela União e, na sua insuficiência com operações de crédito que se tornarem necessárias realizar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba
 aos 18 de Novembro de 1963
 Aluísio da Rocha Mendes
 O Prefeito Municipal.

Lei nº 215

Eu, Aluísio da Rocha Mendes,
 Prefeito Municipal de Curitiba,
 Comarca de Monte Aprazível,
 Estado de São Paulo, usando
 das atribuições que me são
 conferidas por lei, etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte lei:—

Capítulo I

Da receita geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Curitiba para o exercício de 1964, é fixada em R\$ 33.310.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e dez mil

ouzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		Títulos	Receita		Receita Prevista	mutações patrimoniais
LOCAL	GERAL		Total Verba	Total da Parça		
10	0	9 1ª Receita Ordinária				
20	0	A. Receita Tributária				
30	0	a) Impostos				
40	0 11 1	Imposto Territorial				
50	0	I- Imposto Territorial Urbano				
51	0 11 1	do distrito da Sede.....	250.000,00		250.000,00	
60	0	II Imposto Territorial Rural				
61	0 11 1	do distrito da sede.....	2.200.000,00		2.200.000,00	
70	1 12 1	Imposto Predial				
80	0	Imposto Predial Urbano				
81	0 12 1	do distrito da sede.....	1.000.000,00		1.000.000,00	
90	0 14 1	Imp. s/ trans de prop. imob. inter-vivos.				
100	0	Imp. s/ trans de prop. imob. int. vivos				
101	0 14 1	do distrito da sede.....	2.500.000,00		2.500.000,00	
110	0 17 3	Imposto sobre indústria e profissões				
120	0	Imposto s/ Indústria e profissões				
121	0 17 3	do distrito da sede.....	1.500.000,00		1.500.000,00	
130	0 18 3	Imposto de licença				
140	0	Imposto de licença				
141	0 18 3	do distrito da sede.....	400.000,00		400.000,00	
150	0 27 3	Imposto sobre jogos e diversões				
160	0	Imposto A/ jogos e diversões				
161	0 27 3	do distrito da sede.....	10.000,00		10.000,00	
170	8	total de Impostos.....		7.860.000,00		
180	1 11 2	Taxas Rodoviárias				
190	1	Taxa de Cons. Extr. de Rodagens				
201	1 11 2	do distrito da sede.....	3.600.000,00		3.600.000,00	

Códigos		Títulos	Receita		Receita Prevista	Mutuações patrimoniais
Local	geral		Total do Mês	Total do Parag		
260	1 21 4	Taxa de Expediente				
270	1	Taxa de Expediente				
281	1 21 4	do distrito da sede	20.000,00		20.000,00	
330	1 24 1	Taxa de limpeza publica				
340	1	Taxa de Rem de lixo domiciliar				
351	1 24 1	do distrito da sede	200.000,00		200.000,00	
480	8	Total das Taxas		3.960.000,00		
490	9	Total da Receita tributária		11.680.000,00		
490	2	B. Receita Patrimonial				
530	2 02 0	Receita de Capitais				
540	2	Juros de Depósitos				
541	2 02 0	do distrito da sede	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
560	3	C. Receita Industrial				
600	3 02 0	Serviços Urbanos				
610	3	Comunicações				
611	3 02 0	I- Renda do Serv. Telefônico	150.000,00		150.000,00	
630	3 03 0	Abastecimento de água				
640	3	I- Taxa de Cons. de água				
641	3 03 0	do distrito da sede	5.000.000,00		5.000.000,00	
650	3	II- Taxa de ligação de água				
651	3 03 0	do distrito da sede	1.000.000,00	6.150.000,00	1.000.000,00	
780	4	D- Receitas Diversas				
790	4 11 0	Receita de Merc. Feiras e Matadouro				
810	4	Receita do Matadouro				
811	4 11 0	do distrito da sede	60.000,00		60.000,00	
830	4 12 0	Receita do Cemitério				
840	4	Receita do Cemitério				
841	4 12 0	do distrito da sede	5.000,00		5.000,00	
850	4 13 0	Receita de combustíveis e lubrif.				
851	4 13 0	Quota parte, prevista de acordo c/ decreto Ant 15-3-3-1-C. Federal	300.000,00		300.000,00	

Códigos

Receita

Receita

mutuações

LOCAL	General	Titulos	Total de Juba	Total do Parag	Prevista	patrimoniais
860	4 14 0	Contribuição da União				
881	4 14 0	1. Quota p/ prev. Art. 15-II-C.F.	7.000.000,00		7.000.000,00	
882	4 14 0	II-Quota s/ imposto de consumo.	7.000.000,00		7.000.000,00	
890	4 15 0	Contribuição do Estado				
891	4 15 0	Quota de Excnso de Arrec. estadual s/ mun. prev. Art 21-C.F.	500.000,00		500.000,00	
900	9	Total das Receitas Diversas		14.865.000,00		
910	6	2ª Receita Extraordinária				
920	6 12 0	Cobrança da dívida ativa				
921	6 12 0	do distrito da sede	400.000,00			400.000,00
930	6 14 0	Indenizações e Restituições				
931	6 14 0	do distrito da sede	5.000,00		5.000,00	
950	6 21 0	Multas				
951	6 21 0	do distrito da sede	100.000,00		100.000,00	
970	6 23 0	Oculturas				
971	6 23 0	do distrito da sede	100.000,00		100.000,00	
980	8	Total da Receita Extraordinária		605.000,00		
990	9	Total Geral		33.310.000,00	32.910.000,00	400.000,00

Capítulo II

das Despesas Gerais

Artigo 2º: - as despesas gerais para o Município de Curitiba, para o exercício de 1964 é fixada em R\$ 23.408.316,80 (vinte e três milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos) e será realizada a seguinte classificação:

Código		Títulos	Despesas		Despesas de Capital
Local	Geral		Tot. da Verba	Tot. do Parag	
100		1ª - Administração Municipal			
110		Poder Legislativo			
111	8 00 0	Pessoal Fixo	351.900,00		351.900,00
111	8 00 2	Material Permanente	12.000,00		12.000,00
111	8 00 3	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00
111	8 00 4	Despesas Diversas	48.000,00		48.000,00
120		Poder Executivo			
121	8 02 0	Subsídio e Representação do Prefeito	600.000,00		600.000,00
121	8 02 4	Despesas Diversas	600.000,00		600.000,00
130		Prefeitura			
131	8 08 0	Serviços Técnicos Especializados P.Fixo	448.800,00		448.800,00
131	8 08 1	Pessoal Variável	351.900,00		351.900,00
131	8 09 0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo	351.900,00		351.900,00
131	8 09 2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00
131	8 09 3	Material de Consumo	300.000,00		300.000,00
131	8 09 4	Despesas Diversas	278.000,00		278.000,00
131	8 13 0	Exação e Fiscalização Financeira P.Fixo	1.080.000,00		1.080.000,00
131	8 13 1	Exação e Fiscalização Financeira Variável	448.800,00	5.021.300,00	448.800,00
200		2ª - Serviços Públicos Municipais			
210		Matadouro			
211	8 89 1	Pessoal Variável	351.900,00		351.900,00
211	8 89 3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
230		Cemitério			

Codigo		Titulos	Despesas		Despesas Prevista	Mutuações Patri monias
Local	Orcal		Tot. de Verba	Tot do parag		
231	8 89 1	Pessoal Variável	351.900,00		351.900,00	
231	8 89 3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
240		Empresa Publica				
241	8 85 1	Pessoal Variável	103.800,00		103.800,00	
241	8 85 3	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	
250		Serviços Industriais				
251		a) Comunicações				
251	8 62 1	Pessoal Variável	351.900,00		351.900,00	
251	8 62 4	Despesas Diversas	100.000,00		100.000,00	
281		b) Iluminação				
281	8 63 4	Despesas Diversas	600.000,00		600.000,00	
280		Jardim Publico				
281	8 81 1	Pessoal Variável	351.900,00		351.900,00	
281	8 81 3	Material de Consumo	100.000,00	3.381.400,00	100.000,00	
300		3º Obras Melhoramentos Publicos				
310		Conservação de Vias Publicas				
311	8 81 1	Pessoal Variável	1.200.000,00		1.200.000,00	
311	8 81 3	Material de Consumo	800.000,00		800.000,00	
320		Conservação de Rodovias				
321	8 82 1	Pessoal Variável	1.500.000,00		1.500.000,00	
321	8 82 2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
321	8 82 3	Material de Consumo	2.000.000,00		2.000.000,00	
340		Const. Fogadouros Publicos				
341		do Distrito da Cede				
341	8 89 4	Despesas Diversas				
		I- Para o termino da Const. do				
		Pavio da Camara Municipal e Pontes	2.000.000,00		2.000.000,00	
		II- Para o term. da Const. Recinto Inf. Land	1.000.000,00		1.000.000,00	
		III- Const. Pontes Automoveis e Clavetes	25.000,00		25.000,00	
		IV- Const. da Fonte Luminosa Muni-				
		cada e Monumento P	2.000.000,00		2.000.000,00	

Codigo		Títulos	Despesas		Despesas	Mutuações
Local	Gerac		Tot de Verba	Tot do pag	Previstas	Patrimônio
		I- Cont. de um Operário no				
		Permitido Local.	100.000,00		100.000,00	
		II- Cont. de um busto do Sr				
		Marcos Evangelista Pereira				
		fundador de Curitiba.	100.000,00	10.825.000,00	100.000,00	
400		4º Serviços Publ. Int. C/C/Estado				
420		Higiene				
421	8 48 4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
430		Escolas Municipais				
431	8 33 1	Pessoal Variável	1.071.000,00		1.071.000,00	
431	8 33 2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
431	8 33 3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	
431	8 36 4	Despesas Diversas	150.000,00		150.000,00	
431	8 38 4	Despesas Diversas	510.000,00		510.000,00	
440		Segurança Pública				
441	8 28 4	Despesas Diversas	110.000,00	1.941.900,00	110.000,00	
500		5º Dívidas				
510		Dívida Consolidada				
511	8 13 4	Despesas Diversas	150.000,00			150.000,00
511	8 14 4	Despesas Diversas	78.016,80	228.016,80	78.016,80	
600		6º Auxílios e Subvenções				
610		Diversões Públicas				
611	8 38 4	Despesas Diversas	351.900,00		351.900,00	
620		Assistência Pública				
621	8 48 4	Despesas Diversas	617.000,00	962.900,00	617.000,00	
700		7º Despesas Judiciais				
710		Executivo Fiscal				
711	8 13 4	Despesas Diversas	40.800,00	40.800,00	40.800,00	
800		8º Despesas Diversas				
810		Indenizações e Restituições				
811	8 92 4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	

Codigo Local	Codigo Geral	Títulos	Despesas		Despesas	Montagens Patrimoniais
			Total Verba	Total Penag	Prevista	
830		Oventuais				
831	899 4	Despesas Diversas	1.000.000,00	1.010.000,00	1.000.000,00	
		Total Geral		23.407.316,80	23.025.316,80	382.000,00

Artigo 3º - Independente de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios previstos na presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no ~~dia~~ primeiro dia do mês de Janeiro do ano de mil, novecentos e sessenta e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Alcides da Rocha Mendes

Prefeitura Municipal de Curitiba

aos 29 do mês de Novembro de 1963

Alcides da Rocha Mendes

O Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Curitiba

Estado de São Paulo

Lei nº 215

De 29 de Novembro de 1963.

Dispõe que se observe na execução do Orçamento para 1964, do Município de Curitiba, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas:

O Prefeito Municipal de Curitiba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento do Município de Curitiba, para o exercício de 1964, será observada a discriminação das despesas constantes das tabelas anexas a este Decreto

Artigo 2º - Revagam-se as disposições em contrário

O Prefeito Municipal